

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BARUERI - SP

Bel. João de Siqueira

Oficial

MATRÍCULA

64162

FOLHA

001

LIVRO N. 2 REGISTRO GERAL

I M Ó V E L : - LOTE Nº 03 (TRÊS), DA QUADRA A, do loteamen--
to denominado PARQUE JAGUARI, situado na --
Gleba A do sítio Jaguari, distrito e município de SANTANA DE
PARNAÍBA, nesta comarca de BARUERI, Estado de São Paulo, me--
dindo 20,00 metros de frente para a ESTRADA 01; de quem dessa
rua olha para o imóvel, mede 74,00 metros da frente aos fun--
dos pelo lado direito, fazendo divisa com o lote nº 04; 54,00
metros da frente aos fundos pelo lado esquerdo, fazendo divi--
sa com o lote nº 02; mede nos fundos, em linha irregular, ---
30,00 metros, fazendo divisa com a área de José Pedroso Filho
encerrando uma área total de 1.195,00 metros quadrados.- CA--
DASTRO: 24431-43-45-0340-00-000-1.-

PROPRIETÁRIOS:- JOÃO CARLOS DE CAMPOS, lavrador, filho de An--
dalicio Pinto de Campos e de Maria de Oliveira Pinto e sua mu--
lher ESCOLASTICA DE SIQUEIRA CAMPOS, do lar, RG. 1.064.041/SP
ambos brasileiros, CIC. em comum sob o nº 092.631.958/00, ca--
sados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigên--
cia da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados no Sítio Ja--
guari, município de Santana de Parnaíba-SP.-

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 907 e matrícula nº 31.935,
ambas deste cartório.- BARUERI-SP., aos 27 de Agosto de 1986.
O Escrevente Autorizado: _____ (MARCIAL GARCIA).
O OFICIAL: _____

Av.01, em 27 de Agosto de 1.986.-

Procede-se a presente averbação para constar que a ESTRADA 01
para qual faz frente o imóvel objeto desta matrícula, passou--
a ser denominada RUA DA FLORA, conforme se verifica da certi--
dão expedida aos 11/03/1.986, pela Prefeitura Municipal de --
Santana de parnaíba-SP., que fica arquivada neste cartório.-
O Escrevente Autorizado: _____ (MARCIAL GARCIA)

R.02, em 27 de Agosto de 1.986.-

Pela escritura pública lavrada aos 23/10/1.985, às fls. 245,-
do livro nº 4.322, no 7º Cartório de Notas de São Paulo-Capi--
tal, os proprietários acima nomeados e qualificados, TRANSMI--
TIRAM a título de venda e compra, o imóvel todo objeto desta--
----- (continua no verso) -----

MATRICULA

64162

FOLHA

001

VERSO

matrícula, a VASILE DEMEROV, brasileiro, industrial, portador do RG. nº 2.462.105/SSP-SP., CIC. nº 088.154.108/72, casado sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, com LUCILA MARTIN DEMEROV, espanhola, do lar, RG. nº 2.640.563/DOPS-SP., para estrangeiro, CIC. em comum com seu marido, residentes e domiciliados em São Paulo-Capital, à rua Jaguariuna, nº 305, Vila Prudente, pelo preço ajustado de CR\$10.000 (dez mil cruzeiros), sem condições.- VALOR VENAL:- Cz\$1.904,97.-

O Escrevente autorizado:  (MARCIAL GARCIA)

Av.03/64.162, em 09 de novembro de 2.018.

Procede-se à presente averbação, nos termos da alínea "a", inciso I, do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73, para consignar que o imóvel matriculado tem como registro anterior, a Transcrição nº. 907, feita em 31/10/1.966, e matrícula nº. 31.935, feita em 22/04/1.982, ambas deste Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado, 

Sonia Maria Pelegrini Ribeiro
Escrevente Autorizada

Av.04/64.162, em 09 de novembro de 2.018.

Pela Certidão Judicial datada de 31 de outubro de 2018 (protocolo de penhora online: PH000238136), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pela Escrivã/Diretora do D. Juízo de Direito do 31º Ofício Cível do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 1076170-31.2016.8.26.0100), movida por **MARIA LOPES BORTOLAMI**, CPF/MF. nº 955.319.208-49, contra **VASSILE MARTIN DEMEROV**, CPF/MF. nº 063.932.238-71, **VASILE DEMEROV**, CPF/MF. nº 088.154.108-72; e, **LUCILA MARTIN DEMEROV**, CPF/MF. nº 225.596.408-21, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que o imóvel matriculado, de propriedade dos co-executados, Vasile Demerov, e sua mulher Lucila Martin Demerov, já qualificados, nos termos do Auto/Termo de Penhora datada de 06 de junho de 2018, foi PENHORADO, sendo de R\$52.464,01, o valor da dívida, tendo sido nomeados fiéis depositários, os próprios co-executados, **VASILE DEMEROV**; e, **LUCILA MARTIN DEMEROV**, já qualificados.

O Escrevente Autorizado, 

Sonia Maria Pelegrini Ribeiro
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 457.823

Rolo 7.572